



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 03

Ata n.º 19

2024.07.18

**FÁBRICA DA IGREJA DE S. TIAGO DE PINHEIRO – PROCISSÃO DE VELAS -
PEDIDO DE APOIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

– Presente a informação da Assistente Técnica, Jerusa Sampaio, que mereceu a concordância do Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Doutor Pedro Carvalho e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----



INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

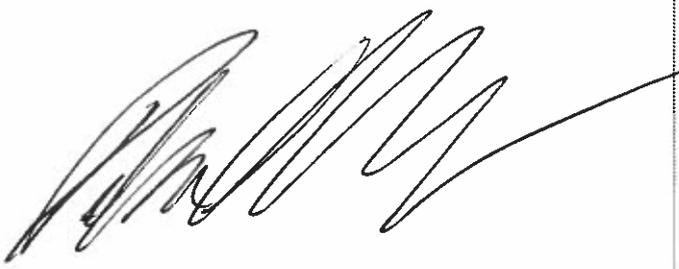
PARECER

Ex.ma Senhora Vereadora Dr.^a Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.^a.
Carece de deliberação da Câmara Municipal. V. Ex.^a
determinará,

O Chefe de Divisão de Cultura e Turismo,



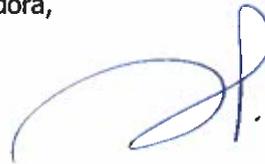
DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

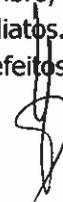
Concordo com o proposto.

Proponho despacho para efeitos de deliberação por
parte da Câmara Municipal.

V. Ex.^a decidirá,
A Vereadora,



Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir
extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil,
nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da
Câmara Municipal para efeitos de ratificação.



ASSUNTO: **Procissão de Velas**

Data: 10/05/2024

DE: Doutor Pedro Carvalho, CD Cultura e Turismo

PARA: Vereadora, Dr.^a Ana Medeiros

Considerando que:

A Fábrica da Igreja de S. Tiago de Pinheiro, no dia 11 de maio irá realizar uma Procissão de Velas. Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere conceder os seguintes apoios:



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com custo estimado de----- 178,31 €
No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou
outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

INFORMAÇÃO INTERNA

DESPACHO

Autorizado nos termos da Informação.

O Vice-Presidente da CM

ASSUNTO: PROCISSÃO DE VELAS – PINHEIRO /2024

Requerente: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. TIAGO DE PINHEIRO

SÁBADO, 11 de maio de 2024 - 21H00

DE: Gabinete de Polícia Municipal (Coordenação)

N.º:

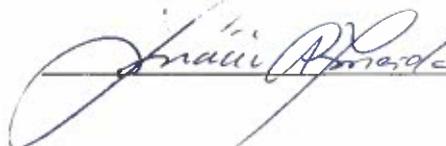
PARA: SOGE

Considerando a atividade Religiosa da epígrafe, cumpre ao "GPM" informar:

1. A Coordenação, não vê inconveniente na realização da atividade religiosa do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito.
2. Percurso: Sai da Rua das Pedrosas com progressão pela Rua do Sardoal até EN 207/3, Rua da Estrada em direção a Pinheiro Centro, á esquerda para Rua da Devezinha até capela da Srª da Aparecida.
3. Porque não ocorre "corte/desvio do trânsito geral", não há lugar à elaboração de "Edital", para publicitação;
4. Nos termos do Esclarecimento do Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna de 02-11-2022, não há lugar emissão de parecer pela Força de Segurança competente - GNR do Destacamento Territorial de Felgueiras;
5. Por comunicação de 08 de maio (Proc.º 16399/24) a organização cumpriu com o estatuído no art.º 2º; nº 1 do DL 406/74, de 29 de agosto.
6. Porque o GPM, só tomou conhecimento na sexta-feira, 10 de maio de 2024, não foi possível elaborar atempadamente a informação para a Reunião de Câmara seguinte, pelo que se submete agora para **deliberação por ratificação**
7. O "Apoio da Polícia Municipal", ocorreu através do recurso a trabalho extraordinário, na realização da Procissão de Velas, sábado, 11 de maio de 2024;
8. Para a atividade está associado um custo estimado para 2 Agentes PM e 1 Viatura de: 178,31€.

À Superior Consideração.

O Graduado Coordenador





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a disponibilidade e custos dos elementos a "ceder" e com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe DIT,

Assinado por: **JOÃO CARLOS BORGES DE ARAÚJO
FERNANDES BASTO**
Data: 2024.06.23 20:01:56+01'00'

(Eng.º João Basto)

DESPACHO:

Concordo

O Vereador,

(Dr. Joel Costa)

ASSUNTO: Festas em Honra de São Tiago - Pinheiro
(25 a 28 de julho de 2024)

Data: 20/06/2024

DE: Agostinho Leite

PARA: João Basto

- Poderão ser disponibilizadas e transportadas, as **20** barreiras solicitadas. Custo previsto de 150,0 €.
- A Divisão Intervenção Territorial, informa que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito da festa, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:
 - Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
 - Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
 - Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
 - Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;

INFORMAÇÃO INTERNA

- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que devera ser requerido apoio da GNR.

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Assinado por: **Agostinho Fernando da Costa Leite**
Data: 2024.06.20 15:07:59+01'00'